



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião nº 118- Centro
FONE/FAX (012) 3106.1150/3106.1197- CEP 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E.mail: pmsilveiras.dp@hotmail.com
Portal do Vale Histórico

LEI MUNICIPAL Nº 1.107, DE 14 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LOA DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão	Unidade Orçamentária		Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)
02	02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0010.2018 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	3.3.90.30.00	02	100.000,00
02	02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0010.2018 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	3.3.90.30.00	02	100.000,00
						200.000,00

Art. 2º. Os créditos Adicionais suplementares serão cobertos com recursos provenientes da tendência de excesso de convênios no exercício de 2020.

f1
d



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião nº 0118- Centro
FONE/FAX (012) 3106.1150/3106.1197- CEP 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E.mail: pmsilveiras.dp@hotmail.com
Portal do Vale Histórico

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 14 de maio de 2020.



Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.



José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete